



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 1.197/2010**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estipulado pela Lei Municipal nº 1.613/2010 de 21/10/2010, resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

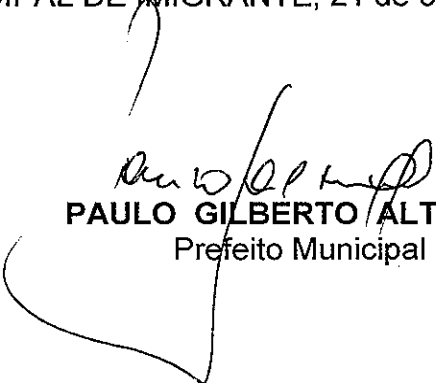
|                   |                    |                                                                     |                |
|-------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| ÓRGÃO:            | 05                 | - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO                    |                |
| Unidade:          | 01                 | - Sec. Mun. Obras, Serv. Urb. e Trânsito                            |                |
| Projeto/Atividade | 26.782.0045.1042   | - CONSTR., MANUT. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS – REC. DEFESA CIVIL |                |
| Despesa:          | 3.3.90.30.00.00.00 | - Material de Consumo .....                                         | R\$ 130.000,00 |
| Despesa:          | 3.3.90.39.00.00.00 | - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica .....                        | R\$ 250.000,00 |
| Despesa:          | 4.4.90.51.00.00.00 | - Obras e Instalações .....                                         | R\$ 50.000,00  |

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

**AUXÍLIO UNIÃO – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL ..... R\$ 430.000,00**

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de outubro de 2010.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se